

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 629-(k)

*Senhores Deputados.*— O orçamento de Guerra, constante do mapa n.º 4 da proposta de lei das receitas e despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole, representa o pesado sacrifício a que o estado de guerra nos obriga.

O primeiro ano económico em que o Orçamento Geral do Estado inseriu disposições relativas às despesas extraordinárias resultantes da guerra foi o de 1915-1916.

A despesa então orçada para aquele ano económico foi de 30:000.000\$, distribuída pela forma seguinte, como consta do 10.º pertence ao n.º 383-E, que alterou a proposta de lei inicial:

DESPESA EXTRAORDINÁRIA RESULTANTE DA GUERRA EUROPEIA E COLONIAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Despesa com o maior número de praças do efectivo no exército, não incluídas no respectivo orçamento . . . . .	2:700.000\$00	
Despesa com subsídios às famílias necessitadas dos soldados mobilizados (a) . . . . .	1:000.000\$00	3:700.000\$00
Despesa resultante da remonta extraordinária e da instalação e manutenção de depósito de transição . . . . .	200.000\$00	
Despesa das rações de forragens, em virtude de maior número de solípedes, além dos computados no respectivo orçamento . . . . .	100.000\$00	
Despesa com a ampliação dos estabelecimentos fabris do Ministério da Guerra, aquisição de novos maquinismos, matérias primas e respectiva manufactura, material de toda a espécie, desenvolvimento da defesa do campo entrincheirado de Lisboa e outras de preparação para a guerra . . . . .	16:000.000\$00	16:300.000\$00
		20:000.000\$00

(a) Estes subsídios serão concedidos às pessoas a que se refere o artigo 47.º do decreto-lei de 22 de Março de 1911.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Aquisição de navios . . . . .	2:415.000\$00	
Aquisição de material, incluindo o necessário para as construções em via de conclusão e outras despesas inadiáveis para que esta se realize rapidamente . .	485.000\$00	
Excesso de consumo e de custo de combustível de diversas qualidades e lubrificantes indispensáveis para os diversos serviços da armada . . . . .	250.000\$00	
Aquisição imediata de navios apropriados ao serviço da fiscalização de pesca . . . . .	400.000\$00	
Subsídios a conceder às famílias necessitadas dos marinheiros mobilizados (a) . . . . .	50.000\$00	3:600.000\$00

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Missões diplomáticas e militares . . . . .	100.000\$00
--	-------------

## MINISTERIO DO FOMENTO

Para ocorrer às despesas resultantes da crise de trabalho:

Construção de estradas e pontes . . . . .	340.000\$00	
Grandes reparações de estradas . . . . .	300.000\$00	
Estradas, caminhos e pontes, não incluídos na rede do Estado . . . . .	60.000\$00	700.000\$00
Despesas resultantes de quaisquer outras providências exigidas pela situação anormal criada pela guerra . . . . .	200.000\$00	900.000\$00

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Despesas com as expedições militares às colónias de Angola e Moçambique . . . . .	5:400.000\$00
	<u>30:000.000\$00</u>

No ano económico de 1916-1917 o orçamento da Guerra foi computado em 75:000.000\$ distribuídos pelos diferentes Ministérios pela forma seguinte:

Ministério da Guerra . . . . .	40:000.000\$00
Ministério da Marinha . . . . .	12:000.000\$00
Ministério das Colónias . . . . .	10:000.000\$00
Ministério das Finanças . . . . .	5:000.000\$00
Ministério do Trabalho . . . . .	5:000.000\$00
Ministério do Fomento . . . . .	2:000.000\$00
Ministério dos Negócios Estrangeiros . . . . .	500.000\$00
Ministério do Interior . . . . .	500.000\$00
Soma . . . . .	<u>75:000.000\$00</u>

No relatório que precede a proposta de lei orçamental para o próximo ano económico de 1917-1918, diz o Sr. Ministro das Finanças:

«Não é fácil calcular quanto se gastará até o termo da guerra, por nem sequer poder calcular-se quando ela acabará; no entanto, na presente ocasião, a respectiva despesa é avaliada em 150:000.000\$».

A distribuição desta importância, por Ministérios, feita segundo a proposta referida, é a seguinte:

### DESPESAS

Despesas excepcionais a realizar em 1917-1918, enquanto durar o estado de guerra, pelos seguintes Ministérios:

Ministério da Guerra . . . . .	100:000.000000\$
Ministério da Marinha . . . . .	8:000.000000
Ministério das Colónias . . . . .	20:000.000000
Ministério das Finanças:	
Juros e amortizações da dívida de guerra, prémio de ouro (incluindo o excedente a 11 por cento sobre os encargos da dívida fundada externa, descritos no orçamento normal), e outras despesas . . . . .	20:590.824895

Ministério do Trabalho:

Subvenção, a reembolsar, para ocorrer ao <i>deficit</i> dos Caminhos de Ferro do Estado . . . . .	1:289.17505\$
Ministério dos Negócios Estrangeiros . . . . .	60.000000
Ministério do Interior . . . . .	60.000000
	<u>150:000.000000</u>

### RECEITAS

Rendimento líquido dos navios apresados e respectivo ágio do ouro . . . . .	13:000.000000	
Juros pela circulação fiduciária acima de 120:000.000\$ . . . . .	3:820.000000	16:820.000000
Ágio do ouro acima de 11 por cento, liquidado nos juros das obrigações dos Caminhos de Ferro Portugueses e da dívida externa em posse da Fazenda . . . . .	180.000000	
Produto de impostos e contribuições de guerra . . . . .	133:000.000000	133:180.000000
Produto de empréstimos e operações de crédito a realizar . . . . .		
		<u>150:000.000000</u>

No mesmo relatório se faz a justificação da distribuição referida. E também se mencionam as verbas que são consideradas como receita com aplicação às despesas de guerra.

Tais verbas são: o rendimento líquido dos navios apresados e respectivo ágio do ouro, computado em 13:000 contos, o juro pela circulação fiduciária acima de 120:000 contos, previsto em 3:280 contos; e o ágio do ouro acima de 11 por cento, taxa considerada no orçamento normal, a liquidar nos juros das obrigações dos Caminhos de Ferro Portugueses e nos da dívida externa portuguesa, computado em 180 contos.

Sob a mesma epígrafe «receitas», e para fazer face ao excesso das despesas, vem mencionada a verba de 133:000.000\$, proveniente de impostos e contribuições de guerra e de empréstimos e operações de crédito a realizar.

É, pois, este orçamento de guerra, como já o era o dos anos anteriores, uma autorização para os diferentes Ministérios estarem habilitados a despesas que não podem estar compreendidas nos respectivos orçamentos ordinários, nem tam pouco pelos mesmos orçamentos podem ser previstas.

A escrituração de tais despesas e a forma como os dinheiros públicos são applicados está sujeita à fiscalização do Parlamento e da comissão que o mesmo Parlamento há-de eleger, em harmonia com a deliberação tomada.

Não pode, pois, a vossa comissão de orçamento apresentar um estudo detalhado acerca da proposta referida.

Se a guerra terminar até o fim do ano económico de 1917-1918, o total das despesas orçadas nos três anos económicos será de 255:000.000\$.

É um grande sacrifício para o País, mas é bom não esquecer que, mesmo perante a grandeza de tal esforço, Portugal, no cumprimento dum dever sagrado, honra os seus compromissos, respeitando os tratados de aliança e cooperando na grande guerra, demonstra bem claramente que é uma Nação que se coloca no campo da Liberdade e da Justiça.

A vossa comissão de orçamento dá a sua aprovação à proposta apresentada, não interferindo na distribuição das respectivas verbas por entender que ao Poder Executivo deve ficar a inteira responsabilidade de tal, visto que êle melhor conhece as necessidades que derivam da nossa situação de guerra.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1917.

*Germano Martins.*

*Sérgio Tarouca.*

*Francisco de Sales Ramos da Costa.*

*Alberto Xavier.*

*Abílio Marçal.*

*Constâncio de Oliveira.*

*António de Paiva Gomes.*

*Francisco Coelho do Amaral Reis.*

*Tomás de Sousa Rosa, relator.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR